

**ATO**

**Nº 027/2024**

<p align="center"><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p align="center">BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0097/2024,**

RESOLVE:

**CONCEDER, PENSÃO POR MORTE** a **ELIZETE ALVES MUNIZ** (cônjuge), dependente do segurado **INATIVO**, ex-servidor municipal, senhor **GRAZIEL DO COUTO MUNIZ**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, no Cargo de **Trabalhador Braçal**, sob a matrícula nº 660-2, admitido através de concurso público, aposentado pelo ato nº 007/2010, retificado pelo ato nº 026/2024, com proventos integrais e sem direito a paridade, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004**, e **artigo 41, I e 43 da Lei Municipal nº 3030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 14/04/2024.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos.....	R\$ 1.412,00
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Pádua, 07 de maio de 2024.

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE FAP**  
*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022